REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 025 DE 25 DE ABRIL DE 2022

SUMULA: ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 502/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do parágrafo 1º do artigo 41 da Lei Municipal n. 502/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41º - (...)

§ 1º. Os atuais professores de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais poderão optar/requerer a qualquer momento pela jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 11 de maio de 2022, quarta-feira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO

APROVADO